

EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL
– TURMA 2021**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvindo o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2021.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 30 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

| Total de vagas | Vagas destinadas à ampla concorrência | Vagas para candidatos com deficiência | Vagas para candidatos que se autodeclararem negros | Vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas | Vagas para candidatos estrangeiros |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|---|------------------------------------|
| 30 | 22 | 2 | 2 | 2 | 2 |

1.4 As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos dos candidatos às áreas e linhas de pesquisa do Programa e à disponibilidade dos professores para efeito de orientação.

1.5 As vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, autodeclarados negros e autodeclarados indígenas que não tiverem candidatos inscritos ou não aprovados serão convertidas às vagas destinadas àqueles que se autodeclararem negros.

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos realizarão as inscrições online por meio de link disponibilizado na página do Programa e deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;

6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
 7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 05/03/2021; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais; Valor total = R\$ 175,00. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
 8. Autodeclaração de cor/etnia negra, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).
 9. Carta de Intenção (anexo 03), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;
 10. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 04), devidamente preenchido e assinado;
 11. Cópia do anteprojeto de dissertação conforme modelo indicado pelo Edital (anexo 05), indicando a linha de pesquisa;
 12. *Curriculum Vitae*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 13. Comprovante de proficiência ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira, se for o caso.
 14. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 06) com todos os documentos exigidos no item 2.5.
 15. Os candidatos com deficiência deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.
- 2.2 O candidato será integralmente responsável pela submissão de todos os formulários e anexos preenchidos, junto com a documentação exigida e seus respectivos comprovantes. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida terá indeferida sua inscrição.
- 2.3 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso, sob pena de ser jubilado.

2.4 Serão aceitos certificados de proficiência de idiomas, emitido por instituições oficialmente reconhecidas, bem como diplomas de conclusão de curso de idiomas.

2.5 A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 06) preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.6 A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.7 O resultado das inscrições deferidas será divulgado conforme calendário através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc.uff@gmail.com).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O PPGDC/UFF reserva (02) duas vagas para pessoas com deficiência, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos com deficiência deverão enviar por e-mail parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.

3.3 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas de pessoa com deficiência também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem negros, bem como (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos indígenas deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

cota dos candidatos que se autodeclarem negros e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

- 1ª - Avaliação de anteprojeto de dissertação (eliminatória e classificatória)
- 2ª – Entrevista (eliminatória e classificatória)
- 3ª - Análise de *curriculum* (classificatória)
- 4ª - Proficiência em língua estrangeira (eliminatória)

5.1 Em virtude da epidemia COVID-19, a primeira, segunda e terceira fases do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em modo remoto.

5.2 A plataforma a ser utilizada no Processo Seletivo para a realização das entrevistas será determinada pela Comissão Organizadora, e comunicada aos candidatos via e-mail, com antecedência mínima de 7 dias da data de realização da entrevista.

5.3 É da responsabilidade do(a)s candidato(a)s disporem de equipamentos necessários, tais como microfone, câmera e ainda de um computador, celular ou tablet, bem como de acesso à internet, tudo funcionando regularmente para a participação nas provas do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação do candidato.

5.4 A quarta fase, que consiste na realização da prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, será realizada futuramente de acordo com as normas determinadas pela UFF.

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.5 A atribuição da pontuação dos candidatos será realizada por, no mínimo, 03 (três) professores do PPGDC a serem designados pela Comissão Organizadora. Cada professor analisará os itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor para cada tópico.

5.6 Análise do anteprojeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.7 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação seguirá os seguintes parâmetros:

| Critérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo | Pontuação máxima no item |
|--|---------------------------------|
| Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu | 1,00 |
| Domínio da bibliografia sobre o tema proposto, constante do anteprojeto | 1,00 |
| Relevância e atualidade do tema | 1,00 |
| Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação) | 1,00 |
| Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses | 3,00 |
| Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores, atendendo ao número de vagas disponíveis para a orientação de cada Docente. | 1,50 |
| Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso | 1,50 |
| PONTUAÇÃO FINAL | 10,00 |

2ª ETAPA: ENTREVISTA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.8 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, de defender seu anteprojeto, de posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, de demonstrar preparo, de expressar-se de forma coerente e coesa e de apresentar justificativa para o ingresso no curso. A nota de corte para a participação da entrevista é 7,0 em diante.

5.9 A Comissão Organizadora designará uma banca examinadora composta Professores do PPGDC, com no mínimo 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) integrantes suplentes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

5.10 A pontuação da entrevista seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas aos candidatos de modo individual por cada professor integrante da Banca Examinadora da entrevista:

| Critérios da entrevista | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| 1. Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação do candidato | 1,0 |
| 2. Aderência e contextualização do anteprojeto em relação à linha de pesquisa escolhida | 1,5 |

| | |
|---|-------------|
| 3. Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa | 2,5 |
| 4. Domínio e pertinência da bibliografia constante do anteprojeto | 2,5 |
| 5. Relevância, atualidade e impacto da pesquisa objeto do anteprojeto | 1,5 |
| 6. Exequibilidade da proposta de pesquisa, em conformidade com a carta de intenção e o formulário de disponibilidade apresentados pelo candidato. | 1,0 |
| Pontuação total | 10,0 |

5.11 A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor.

3ª - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM (CLASSIFICATÓRIA)

5.12 A pontuação do *Curriculum Vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

| GRUPO I – Formação Acadêmica | PONTOS (por item/semestre) | Pontuação máxima no item |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|
| Pós-graduação “lato sensu” | 0,50 | 1,00 |
| Curso de extensão em direito ou docência de até 60h | 0,10 | 0,50 |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar | 0,25 | 1,00 |
| Monitoria | 0,25 | 0,50 |
| CR acima de 9 a 10 | 1,0 | 1,0 |
| CR Acima de 8 a 9 | 0,5 | 0,5 |
| Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo | 0,2 | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 5,50 | |
| GRUPO II – Ensino, Pesquisa e Extensão | PONTOS (por item) | Pontuação máxima no item |
| Livro na área jurídica (autoria) | 1,00 | 3,00 |
| Livro na área jurídica (organização) | 0,50 | 1,50 |
| Capítulo de livro na área | 0,15 | 0,45 |

| | | |
|--|--------------|------|
| jurídica | | |
| Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual) | 0,50 | 1,50 |
| Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual) | 0,25 | 0,75 |
| Artigo em revista acadêmica Qualis C | 0,05 | 0,15 |
| Artigo completo em anais de congressos | 0,05 | 0,15 |
| Artigo e/ou resenha em revista de divulgação | 0,01 | 0,10 |
| Monografia ou TCC de graduação | 0,15 | 1,15 |
| Tempo de magistério (por semestre) | 0,05 | 0,20 |
| Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos | 0,05 | 2,50 |
| Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre) | 0,05 | 0,50 |
| Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre) | 0,05 | 0,50 |
| Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional | 0,10 | 0,30 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 4,50 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL | 10,00 | |

5.13 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão enviar por e-mail a tabela acima preenchida, juntamente com os documentos comprobatórios de seus respectivos pontos.

4ª - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

5.14 A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório. Todos os candidatos, exceto aqueles que apresentarem e tiverem validado comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão, em conformidade com o item 5.4, prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

DOS PESOS E DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS

5.15 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- a) avaliação do anteprojeto de dissertação – peso 3 (três)
- b) entrevista - peso 3 (três)
- c) avaliação do *Curriculum Vitae* – peso 1 (um)

5.16 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de “apto” ou “não apto”. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.17 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente (1º, 2º, ...) considerados os respectivos pesos.

5.18 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato de idade mais avançada, em caso de persistir a igualdade, será aprovado aquele que tiver obtido maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.19 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;
- b) não se apresentar, remotamente por meio da plataforma designada pelo PPGDC, na data e horário determinados, para a entrevista;
- c) apresentar-se remotamente, por meio da plataforma designada pelo PPGDC, após 10 minutos do início do horário determinado para a realização da entrevista;
- d) durante a realização da prova remota, em caso de perda de conexão ou problema no funcionamento do equipamento de sua responsabilidade, não restabelecer a conexão e/ou condições técnicas consideradas adequadas pela banca avaliadora, para a realização da entrevista/prova oral, no tempo máximo de 15 minutos;
- e) desligar a câmera de vídeo e/ou microfone do equipamento durante a prova oral/entrevista;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor ou receber apoio de terceiros durante a realização da prova entrevista;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- f) realizar autodeclaração de cor/etnia preta ou parda falsa;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.20 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer provas do certame.

5.21 A etapa das entrevistas será gravada pela banca examinadora, com registro audiovisual dos candidatos.

5.23 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa (www.ppgdc.sites.uff.br).

5.24 As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da avaliação do anteprojeto, da entrevista e da prova de línguas.

6.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço da Secretaria: ppgdc.uff@gmail.com, no prazo estipulado pelo cronograma.

6.3 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste edital, por meio de e-mail direcionado ao candidato recorrente.

7. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

7.1 A entrevista será realizada virtualmente por meio de plataforma a ser indicada com antecedência de 7 dias e a prova de proficiência em língua estrangeira será realizada na sede do PPGDC.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 – A Comissão Organizadora será composta pelos professores Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski, Edson Alvisi, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Guilherme Pena de Moraes, Marco Aurélio Lagreca Casamasso, Márcio Ávila e Paulo Roberto dos Santos Corval.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A Banca Examinadora com 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes será composta por professores integrantes do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, independentemente das áreas de concentração a qual pertencem, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existentes neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

10.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

10.3 Os candidatos aprovados no Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES.

10.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

11. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

| | |
|--|---|
| Inscrições | 11 de janeiro de 2021 até às 23h59min de 05 de março de 2021, online. |
| Deferimento das inscrições | 08 de março de 2021, no site do PPGDC. |
| Resultado da avaliação do anteprojeto de dissertação | 16 de março de 2021, até as 20h. |
| Prazo para recursos da análise do anteprojeto de dissertação | 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por e-mail endereçado a ppgdc.uff@gmail.com |
| Envio dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i> no PPGDC (requisito para entrevista) | Até as 23h59min de 15 de março de 2021. |
| Entrevistas | 24, 25 e 26 de março de 2021, remotamente, por meio de plataforma a ser divulgada pelo PPGDC. |
| Resultados das entrevistas | 30 de março de 2021, no site do PPGDC |
| Resultados da avaliação do <i>curriculum vitae</i> (só serão divulgadas as avaliações dos candidatos não eliminados na avaliação do anteprojeto de dissertação e na prova oral). | 30 de março de 2021 |
| Prova Escrita de Línguas | Será realizada em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.18 deste Edital. |
| Prazo para recursos das notas de entrevista e <i>curriculum vitae</i> . | 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por e-mail endereçado a ppgdc.uff@gmail.com |
| Resultado Final | A ser divulgado até 48h após a divulgação dos recursos à prova de línguas |

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: ____ / ____ /2021.

| | | | | |
|---|---|----------------|---------------------|------|
| Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional | | | | |
| DADOS PES SOA IS | Nome: | | | |
| | Estado Civil: | Nacionalidade: | Naturalidade: | |
| | RG.: | Órgão: | Data: | CPF: |
| | Endereço Residencial: | | | |
| | Bairro: | | Cidade/Estado: | |
| | CEP: | Fone(s)DDD: | | |
| | Celular(es)DDD: | | Data de Nascimento: | |
| | e-mail(s): | | | |
| | Filiação: | | | |
| DADOS ACADÊMIC OS e profissionais | É professor de alguma Instituição de Ensino Superior () Sim () Não | | | |
| | Em caso afirmativo, qual? | | | |
| Quais disciplinas ministra? | | | | |
| Forma de concorrência: () Ampla () Vagas para candidatos com deficiência () Vagas para autodeclarados negros () Vagas para autodeclarados indígenas Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Português. Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Outros; () Nenhum. | | | | |
| Indique a qual área de pesquisa o candidato irá concorrer: () Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional. () Teoria e fundamentos do Direito e Dogmática jurídica. () História do Direito, Direito Comparado e Relações econômicas. | | | | |



Indique, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores que irão orientar sua pesquisa:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Local/Data: _____

_____ Assinaturadocandidato

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PRETA OU PARDA / INDÍGENA (ANEXO 02)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, declaro ser negro(a) de cor/etnia preta ou parda /
declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas específica estabelecidas no
processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação
stricto sensu em Direito Constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades
legais.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 03)

À Coordenadora do PPGDC-UFF

Eu, _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- 1) A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- 2) As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- 3) Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- 4) Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço1).

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 04)

1) Em relação à dedicação aos Estudos:

o candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva

Sim Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

40 a 30horas

30 a 20horas

20 a 10horas

menos de 10 horas

2) Qual a atividade profissional do candidato?

Regime de trabalho: _____ Horas

Outras atividades(descrevê-las)

3) Solicitará Bolsa?

Sim Não



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO
DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 05)**

Papel: A4 – cor branca

Fonte: Times New Roman ou Arial, fonte 12, cor preta.

Citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé, fonte 10.

Margens: Direita e inferior: 2cm / Esquerda e superior: 3cm

Parágrafos / Espaçamento: 1,5 entre linhas.

Número máximo de páginas: 4 (quatro)

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO:

1 – Nome, Título, Linha de pesquisa, palavras-chave (máximo 5).

2 – Objeto e problemática.

3 – Justificativa e autores relevantes.

4 – Referências.



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 06)

Eu, _____,

CPF nº _____, portador do documento

de identidade nº _____, candidato ao Programa de Pós

Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), declaro, para fins de pedido de

isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ÁREAS DE PESQUISA

Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional.

André Saddy

Cassio Casagrande

Márcio Ladeira Ávila

Paulo Roberto Corval

Marcus Fabiano

Monica Paraguassu Correia da Silva

Teoria e fundamentos do Direito e Dogmática jurídica.

Enzo Bello

Gladstone Leonel da Silva Junior

Pedro Curvello

Roberta Pedrinha

Taiguara Líbano

Direito Constitucional Internacional e Direito Comparado e Relações econômicas.

Clarissa Brandão

Edson Alvisi

Guilherme Peña

Eduardo Manuel Val

Marco Aurélio Lagreca Casamasso